

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **SUELI FÁTIMA REIHER DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.114.288-36; e **seu marido HÉLIO ANSELMO DE SOUSA; FERNANDO ANTONIO REIHER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.146.788-68; e **sua mulher SANDRA MARA COSTA REIHER; PAULO CESAR REIHER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.512.508-70; e **sua mulher MARINA NERI FARIA REIHER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.247.348-00; **SOLANGE MARIA REIHER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.330.161-68; e **MICHAEL DOUGLAS REIHER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.945.218-22; **bem como seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Jayter Cortez Junior**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **PAULO CÉSAR REIHER E OUTRAS** em face de **SUELI FÁTIMA REIHER DE SOUSA E OUTRAS - Processo nº 0030765-42.2017.8.26.0071 (Principal nº 1002909-91.2014.8.26.0071) – Controle nº 319/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/03/2019 às 10:00h** e se encerrará **dia 22/03/2019 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/03/2019 às 10:01h** e se encerrará no **dia 12/04/2019 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por

determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 109.278 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU/SP - IMÓVEL:** Um prédio residencial de tijolos, térreo, contendo área, sala, hall, sala de costura, cozinha, banheiro, coberto e dois quartos, sob nº 1-85, da Rua Consolação, e seu respectivo terreno correspondente a parte do lote 15 da quadra O do loteamento denominado São João da Bela Vista, nesta cidade de Bauru-SP, medindo 12,00 metros de frente para a referida Rua Consolação, 12,00 metros de fundos, confrontando com o remanescente, pelo lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, mede 24,80 metros confrontando com o lote 14 e pelo lado esquerdo, mede 23,80 metros confrontando com o lote 16. **Contribuinte nº 4/307/17. E MATRÍCULA Nº 109.277 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado no lado par, quarteirão 02, da Rua Marconi, distante 19,00 metros da esquina da rua Consolação, correspondente a parte do lote 14 da quadra O do loteamento denominado São João da Bela Vista, nestas cidade de Bauru-SP, com a área de 73,58m2, com as seguintes medidas e confrontações: 7,50 metros de frente para a referida Rua Marconi, 9,10 metros pelo lado direito, confrontando com o terreno desmembrado onde encontra-se edificado o prédio nº 2-48 da rua Marconi de propriedade de Valério Martins, 9,20 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno onde encontra-se edificado os prédios nº 2-66/70 da rua Marconi e nº 1-95 da rua Consolação de propriedade de José Comegno Junior, e 7,50 metros pelos fundos, confrontando com o terreno onde encontra-se edificado o prédio nº 1-85 da rua Consolação de propriedade de Walfredo Reihner. **Contribuinte nº 4/307/29.** Consta as fls. 25 dos autos que sobre o terreno desta matricula foi edificado um prédio residencial, em alvenaria de tijolos, com área total de 73,58 metros quadrados, distribuída nas seguintes dependências: sala, dormitório, banheiro social e cozinha. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para abril de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Bauru, 12 de dezembro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Jayter Cortez Junior
Juiz de Direito